



Universidade Federal de Pelotas

Processo nº 23110.004153/2026-21

EDITAL CRA Nº 09/2026

CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRO DE DOCENTES 2026/2027 - FILOSOFIA, SOCIOLOGIA, ARTES, BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA

A Universidade Federal de Pelotas (UFPe), através do Núcleo de Processos Seletivos (NPS), da Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA), da Pró-Reitoria de Ensino (PRE), torna pública a realização da Chamada Pública que tem objetivo de cadastrar docentes para participarem, nos anos de 2026 e 2027, da elaboração e/ou revisão de questões que irão compor o banco de materiais avaliativos que serão utilizados no processo seletivo de ingresso de discentes nos cursos de graduação da UFPe, principalmente, por meio do Programa de Avaliação da Vida Escolar (PAVE).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A chamada Pública, para os anos de 2026 e 2027, destina-se à formação de **cadastro de docentes para a elaboração e/ou revisão de questões para os processos seletivos de ingresso na UFPe, principalmente, para o PAVE.**

1.2. **O prazo de validade da chamada poderá ser prorrogado por igual período, a critério da UFPe.**

1.3. **Serão selecionados professores** das disciplinas de **Filosofia, Sociologia, Artes, Biologia, Física e Química** interessados em elaborar e/ou revisar questões, de caráter predominantemente interdisciplinar e contextualizado, sobretudo, para as provas do PAVE.

1.4. O PAVE é o processo seletivo seriado próprio da UFPe, composto por três etapas que o candidato realiza anualmente ao longo do Ensino Médio. Por meio do PAVE, são preenchidas até 20% das vagas dos cursos de graduação da UFPe, das quais 90% são destinadas a estudantes que cursaram o Ensino Médio integralmente em escolas públicas.

1.5. A chamada Pública será regida por este edital e executado pelo Núcleo de Processos Seletivos da Coordenação de Registro Acadêmico (CRA).

1.6. A divulgação oficial de documentos, referentes às etapas desta chamada Pública, dar-se-á no site da CRA: <https://wp.ufpel.edu.br/cra/editais-cadastro-de-docentes/>. É obrigação do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao andamento desta Chamada Pública.

1.7. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar na íntegra, as normas deste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 3 vagas para professores de cada uma das disciplinas: **Filosofia, Sociologia, Artes, Biologia, Física e Química.**

- 2.2. Serão classificados o **dobro** de professores, para fins de cadastro.
- 2.3. Os professores poderão ser demandados a elaborar e/ou revisar questões — predominantemente interdisciplinares e contextualizadas — conforme as orientações do Núcleo de Processos Seletivos da UFPel (NPS/UFPel).

3. **DA INSCRIÇÃO**

- 3.1. **Período de Inscrição:** de **02 de março de 2026** até às 23h59 do dia **30 de março de 2026**, no horário oficial de Brasília (DF).
- 3.2. **Não será cobrada taxa para a inscrição.**
- 3.3. As inscrições serão realizadas única e obrigatoriamente via internet, no endereço eletrônico: [Formulário de Inscrição](#).
- 3.4. É obrigatório o preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o NPS/UFPel do direito de excluir da Chamada Pública àquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
- 3.5. No formulário de inscrição, é obrigatório o candidato enviar os arquivos com a documentação exigida, no campo adequado, sob pena de ser excluído da seleção.
- 3.6. Não será permitida a inclusão de documentos comprobatórios após o encerramento das inscrições.
- 3.7. A UFPel não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar sua inscrição, assim como acompanhar as demais etapas da Chamada Pública.

4. **DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

- 4.1. Documento comprobatório da **graduação**:
- 4.1.1. Em Licenciatura na disciplina a qual concorre à vaga; ou
- 4.1.2. Em Bacharelado na disciplina a qual concorre à vaga e Licenciatura na área.
- 4.2. Declaração e documento comprobatório do **exercício profissional atual como professor**:
- 4.2.1. Na Licenciatura da disciplina a qual concorre à vaga; e/ou
- 4.2.2. No Ensino Médio, com a disciplina a qual concorre à vaga.
- 4.3. **Autodeclaração de pontuação da Formação Acadêmica**, conforme a Tabela I deste Edital, **e documentos comprobatórios**;
- 4.4. **Autodeclaração de pontuação da Experiência Profissional**, conforme a Tabela I deste Edital, **e documentos comprobatórios**;

5. **DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 5.1. O candidato deve cumprir todos os requisitos, de caráter eliminatório, para a inscrição:
- 5.1.1. **Ser licenciado na disciplina a qual concorre à vaga ou ser bacharel na disciplina a qual concorre à vaga e licenciado na área;**

5.1.2. **Estar atuando como professor** na Licenciatura da disciplina a qual concorre à vaga E/OU no Ensino Médio com a disciplina a qual concorre à vaga.

5.1.3. Enviar a documentação comprobatória, via formulário digital de inscrição, preenchendo todos os campos corretamente para ter sua inscrição cadastrada.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Os critérios de avaliação, após o cumprimento dos requisitos para a inscrição, estão elencados na Tabela I e se referem à: Formação Acadêmica e Experiência Profissional:

Item	Descrição	Pontuação por item	Pontuação máxima	Tipo
1.	FORMAÇÃO ACADÊMICA (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50 PONTOS)			
1.1	Licenciatura em Filosofia, Sociologia, Artes, Biologia, Física ou Química OU Bacharelado em Filosofia, Sociologia, Artes, Biologia, Física ou Química E Licenciatura na área.	5,0	5,0	Eliminatório
1.2	Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização)	5,0	5,0	Classificatório
1.3	Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado)	15,0	15,0	Classificatório
1.4	Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado)	20,0	20,0	Classificatório
1.5	Pós-Doutorado na área	5,0	5,0	Classificatório
2.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (DOS ÚLTIMOS DEZ ANOS, A PARTIR DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2015)			
2.1	Comprovação de tempo de efetivo exercício docente na Licenciatura em Filosofia, Sociologia, Artes, Biologia, Física ou Química, em Instituição de Ensino Superior Pública.	1,0 por ano	10	Classificatório

Item	Descrição	Pontuação por item	Pontuação máxima	Tipo
1.	FORMAÇÃO ACADÊMICA (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50 PONTOS)			
2.2	Comprovação de tempo de efetivo exercício docente na Licenciatura em Filosofia, Sociologia, Artes, Biologia, Física ou Química, em Instituição de Ensino Superior Privada.	0,5 por ano	5,0	Classificatório
2.3	Comprovação de tempo de efetivo exercício docente de Filosofia, Sociologia, Artes, Biologia, Física ou Química, em Escola de Ensino Médio da Rede Federal de Ensino.	1,0 por ano	10	Classificatório
2.4	Comprovação de tempo de efetivo exercício docente de Filosofia, Sociologia, Artes, Biologia, Física ou Química, em Escola de Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino.	1,0 por ano	10	Classificatório
2.5	Comprovação de tempo de efetivo exercício docente de Filosofia, Sociologia, Artes, Biologia, Física ou Química, em Escola de Ensino Médio da Rede Municipal de Ensino.	1,0 por ano	10	Classificatório
2.6	Comprovação de tempo de efetivo exercício docente de Filosofia, Sociologia, Artes, Biologia, Física ou Química, em Escola de Ensino Médio da Rede Privada de Ensino.	0,5 por ano	5,0	Classificatório

6.2. Serão classificados por ordem decrescente de pontuação da Tabela I até 36 candidatos, dos quais 18 estarão aprovados, considerando o item 2 desta Chamada Pública.

6.3. Os itens da Tabela I somente serão pontuados se o candidato enviar, via formulário de digital de inscrição, a comprovação da formação acadêmica e

da experiência profissional informadas.

6.4. Não serão contabilizados para a pontuação de **Experiência Profissional**, períodos inferiores a um ano, e que não sejam de **docência** no Ensino Médio ou Superior.

6.5. Não serão contabilizados documentos comprobatórios que excedam a **autodeclaração de pontuação** dos candidatos, seja de Formação Acadêmica e/ou de Experiência Profissional.

6.6. Não será permitida a pontuação de atividades simultâneas na **Experiência Profissional**, ocorridas em períodos concomitantes.

6.7. Havendo empate na pontuação autodeclarada e comprovada da Tabela I, os critérios de desempate entre os candidatos obedecerão à seguinte ordem:

6.7.1. Maior pontuação de efetivo exercício docente na educação pública (itens 2.1; 2.3; 2.4; e 2.5 da Tabela I);

6.7.2. Maior idade.

7. DOS DEVERES DOS APROVADOS

7.1. São obrigações dos membros do **cadastro de docentes para a elaboração e/ou revisão de questões, sobretudo, para o PAVE, nos anos de 2026 e 2027**:

a) participar de forma virtual de reuniões, quando convocado pelo NPS/UFPEL, para tratar de assuntos relacionados a elaboração e/ou revisão de questões do PAVE ou de outros assuntos pertinentes;

b) realizar as atividades que tratam essa Chamada Pública de forma virtual, nas datas e locais definidos, seguindo as logísticas e instruções estabelecidas pela UFPEL;

c) elaborar e/ou revisar questões, de acordo com as instruções e procedimentos estabelecidos pelo NPS/UFPEL;

d) guardar sigilo das informações produzidas e das informações recebidas do NPS/UFPEL;

e) avaliar recurso às questões elaboradas/revisadas;

f) declarar impedimento, caso ocorra situação prevista no item 9.1.

8. DA ELIMINAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

8.1. Será automaticamente considerado eliminado da Chamada Pública o candidato que:

a) Não integralizar os procedimentos previstos no item 3;

b) Não cumprir os requisitos para a inscrição, previstos no item 5;

c) Prestar informações incorretas, que visem fraudar a Chamada Pública;

d) Desrespeitar as normas desta Chamada Pública.

9. DO IMPEDIMENTO

9.1. Não poderá participar das atividades previstas nesta Chamada Pública àquele(a) professor(a) que seja ascendente ou descendente de candidato do PAVE, até 3º grau, em linha direta ou colateral, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção.

9.2. Não poderá participar das atividades previstas nesta Chamada Pública

àquele(a) professor(a) que atuar em curso preparatório para ingresso no ensino superior.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. Conforme RESOLUÇÃO Nº 133, DE 12 DE AGOSTO DE 2025, aprovada pelo CONSUN, a remuneração bruta pelas atividades de elaboração e revisão de questões será de aproximadamente R\$ 101,28 por hora*, conforme tabela abaixo:

ATIVIDADE	Equivalência da atividade em tempo de trabalho	Valor aprox. em reais
Elaboração de questão de prova	1 questão equivale a 1 hora*	R\$ 101,28
Elaboração de questão interdisciplinar	1 questão equivale a 1,5 hora*	R\$ 151,92
Revisão técnica	1 questão equivale a 0,5 hora*	R\$ 50,64

*O valor da hora equivale a 0,34% do maior vencimento básico da Administração Pública Federal e é reajustado de acordo com a divulgação do Ministério da Economia, conforme o Art. 3º, §1º, do Decreto nº. 6.114/2007.

10.2. O pagamento dos professores será realizado após a finalização do trabalho de revisão das questões.

10.3. O professor elaborador e/ou revisor de questões do PAVE se responsabilizará em enviar, quando solicitado, os dados pessoais necessários à execução orçamentária.

10.4. Não será da responsabilidade do NPS/UFPeI o pagamento de despesas com:

a) Transporte, hospedagem e alimentação dos candidatos selecionados para a realização das atividades previstas nesta Chamada Pública.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS HOMOLOGADOS, PONTUAÇÃO E RECURSOS

11.1. A lista de inscrições homologadas, pontuação e classificação, desta Chamada Pública e demais informações serão divulgadas conforme o **cronograma do item 13**, na página: <https://wp.ufpel.edu.br/cra/editais-cadastro-de-docentes/>.

11.2. Eventuais recursos administrativos poderão ser interpostos **nos prazos estabelecidos no cronograma do item 13**, exclusivamente, pelo canal de Atendimento da UFPeI, no link: <https://atendimento.ufpel.edu.br/osticket/open.php>, indicando o Tópico de Ajuda: Processos Seletivos / Recursos;

11.3. O recurso será analisado pela banca examinadora da Chamada Pública.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão analisados pela UFPeI e, caso necessário, serão divulgadas normas complementares e avisos especiais.

12.2. Será eliminado, em qualquer época, o candidato que, comprovadamente tiver usado documentos e/ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

12.3. É de responsabilidade do candidato, acompanhar todas as informações desta Chamada Pública, no site: <https://wp.ufpel.edu.br/cra/editais-cadastro-de-docentes/>.

13. CRONOGRAMA

Data	Evento
02/03 a 30/03/2026	Período de inscrições
30/04/2026	Resultado das inscrições homologadas e pontuações
01/05 a 05/05/2026	Prazo para recurso
07/05/2026	Resultado final



Documento assinado eletronicamente por **LAIS BASSO, Chefe, Núcleo de Processos Seletivos**, em 20/02/2026, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMILENI TESSMER, Coordenadora, Coordenação de Registros Acadêmicos**, em 20/02/2026, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3672004** e o código CRC **42600520**.

Referência: Processo nº 23110.004153/2026-21

SEI nº 3672004